Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 432/92

Súmula: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO TREVO DA ENTRADA DA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominado Trevo São Cristovão, o Trevo existente na entrada da Cidade.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente fica encarregado de colocar placa indicativa no referido Trevo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 15 de Setembro de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 21/09/92
Responsável